



Câmara Municipal de Floresta
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 51/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 37/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes para adolescentes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para adolescentes, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social inseridas nos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, no âmbito da Assistência Social do Município de Floresta/PE.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de setembro de 2021.

ESEQUIEL RODRIGUES DE Digitally signed by ESEQUIEL
AQUINO:03814259408 RODRIGUES DE AQUINO:03814259408
Date: 2021.09.16 11:31:29 -03'00'
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente